



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Centro - Rebouças – Pr.

Email: [sec.educacao@reboucas.pr.gov.br](mailto:sec.educacao@reboucas.pr.gov.br)

Contato: (42) 3132-6972

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2026

Dispõe sobre a implementação do Plano Municipal de Acompanhamento Pedagógico no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental/Anos Iniciais do Município de Rebouças, embasado na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa Educa Juntos que tem como propósito fortalecer a cooperação entre o Estado e os Municípios na promoção da aprendizagem e na melhoria dos resultados educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a qualidade do ensino, a equidade na aprendizagem e o acompanhamento sistemático do processo educativo, institui um trabalho de acompanhamento pedagógico, consolidando esse processo de forma sistematizada, por meio de implementação de protocolos de acompanhamento pedagógico e monitoramento das aprendizagens.

O Município Rebouças implementa o Acompanhamento Pedagógico, como Estratégia para Garantia das Aprendizagens com Equidade, e monitoramento das aprendizagens com o objetivo de assegurar que cada instância contribua de forma integrada para a melhoria equânime dos resultados de aprendizagem, com responsabilidade e rotinas de acompanhamento, considerando os resultados das avaliações internas e externas e observações para subsidiar decisões, contribuindo para planejamento e intervenções mais adequadas às necessidades da turma, fortalecendo a intencionalidade pedagógica e o foco na aprendizagem ao longo do ano.

O Plano Municipal de Acompanhamento Pedagógico tem como finalidade orientar, sistematizar e qualificar as ações de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem desde a Educação Infantil até os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Rebouças, com ênfase na consolidação da alfabetização, no desenvolvimento das competências básicas de leitura, escrita e matemática, promovendo a melhoria dos indicadores educacionais e garantindo o direito à aprendizagem de todos os estudantes. Este plano propõe estratégias de monitoramento contínuo, intervenção pedagógica e formação docente.

**INSTRUI:**

### CAPÍTULO I



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Centro - Rebouças - Pr.

Email: [sec.educacao@reboucas.pr.gov.br](mailto:sec.educacao@reboucas.pr.gov.br)

Contato: (42) 3132-6972

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Plano Municipal de Acompanhamento Pedagógico (PMAP), com a finalidade de monitorar, orientar e qualificar as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º O PMAP tem como objetivos:

- I – Promover a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- II – Identificar dificuldades no processo de ensino-aprendizagem;
- III – Fortalecer a prática pedagógica dos docentes;
- IV – Garantir a equidade e inclusão educacional;
- V – Subsidiar a tomada de decisões pedagógicas e administrativas;
- VI – Planejamento e definição de objetivos e roteiros;
- VII – Realizar observação e diálogo ativo.

### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 3º O PMAP será organizado a partir dos seguintes eixos:

- I – Diagnóstico Inicial;
- II – Avaliação da aprendizagem;
- III – Monitoramento do desempenho escolar;
- IV – Formação continuada de professores;
- V – Intervenção pedagógica;
- VI – Gestão pedagógica;
- VII – Avaliação do Plano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento pedagógico anualmente. Cada unidade escolar deverá elaborar seu Plano Escolar de Acompanhamento Pedagógico (PEAP), em consonância com esta Instrução Normativa e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

### CAPÍTULO III

#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Acompanhar as escolas da rede.
- II – Coordenar e normatizar a implementação do PMAP;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Centro - Rebouças - Pr.

Email: [sec.educacao@reboucas.pr.gov.br](mailto:sec.educacao@reboucas.pr.gov.br)

Contato: (42) 3132-6972

- III – Organizar registros, realizar visitas pedagógicas com foco em resultados.
- IV – Oferecer formação continuada aos profissionais da educação;
- V – Disponibilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação;
- VI – Monitorar os resultados das unidades escolares.
- VII – Analisar os resultados das avaliações externas, intervir e acompanhar se a recomposição da aprendizagem está sendo implementada.

Art. 6º Compete à equipe gestora escolar:

- I – Implementar o PEAP (Plano Escolar de Acompanhamento Pedagógico) na unidade escolar;
- II – Acompanhar o planejamento e execução das ações pedagógicas;
- III – Promover reuniões periódicas com a equipe docente;
- IV – Analisar os resultados de aprendizagem e propor intervenções.
- V – Analisar e apropriar-se dos resultados das avaliações externas.

Art. 7º Compete aos professores:

- I – Planejar e executar suas práticas pedagógicas de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- II – Registrar e analisar o desempenho dos estudantes;
- III – Participar das ações formativas;
- IV – Desenvolver estratégias de recuperação e reforço da aprendizagem.
- V – Definir os objetivos e os roteiros de aprendizagem.

## CAPÍTULO IV

### DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º O acompanhamento pedagógico será realizado de forma contínua, por meio de:

- I – Observação de sala de aula com análise da prática pedagógica e feedback construtivo;
- II – Análise de instrumentos avaliativos;
- III – Reuniões pedagógicas;
- IV – Relatórios de desempenho;
- V – Análise e apropriação dos indicadores educacionais.

Art. 9º A avaliação do PMAP ocorrerá anualmente, considerando:

- I – Resultados de aprendizagem;
- II – Índices de fluência leitora;
- III – Frequência escolar;
- IV – Qualidade das práticas pedagógicas;
- V – Taxas de aprovação e reprovação;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Centro - Rebouças - Pr.

Email: [sec.educacao@reboucas.pr.gov.br](mailto:sec.educacao@reboucas.pr.gov.br)

Contato: (42) 3132-6972

VI – Avaliações Externas e Internas como IDEB, Prova Paraná Diagnóstica, Prova Paraná Mais, Fluência Paraná e Avaliação AMAR.

### CAPÍTULO V

#### DAS INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 10º As intervenções pedagógicas deverão ser planejadas com base nos dados coletados e poderão incluir:

- I – Aulas de reforço ou matrículas no Programa de Fortalecimento da Aprendizagem (PFA) de acordo com Normativa Municipal 001/2023;
- II – Projetos de recuperação paralela;
- III – Atendimento individualizado;
- IV – Adaptações curriculares.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rebouças – PR, 03 de junho de 2026.

Regina Mara Mathias Cordeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 015/2025

*Justel  
Tatiane F. Silva  
Zuleia Molinari  
maria cordeiro  
Laceluis  
Potência mgou/st.*